



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.060/90

"Modifica o artigo 2º da Lei nº 914/87 e dá outras providências"

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

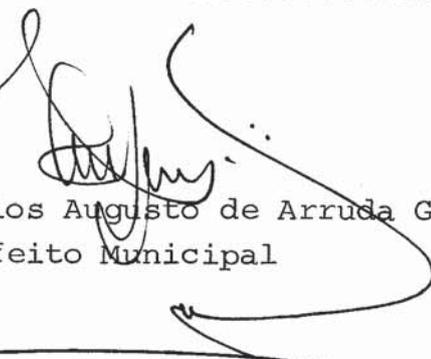
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande - Mt., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O artigo 2º da Lei nº 914/87 de 24 de novembro de 1.987, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 2º - O atendimento ao público será realizado no horário das 11:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira"

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - Mt., 11 de abril de 1.990.


Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Prefeito Municipal